GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 568, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.962

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

R
181-182
4

Eu, NATAL MASUCATO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr.$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender ao pagamento da despesa aprovada pela Resolução nº 55, - da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.

(NATAL MASUCATO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura